



AO COLEGIADO DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DA FEDERAÇÃO BRASIL ESPERANÇA (PT/PCdoB/PV) – GOIÁS

REF: MANIFESTAÇÃO DE OPOSIÇÃO E PEDIDO DE VETO À FILIAÇÃO/CANDIDATURA DO SR. JULIO PINA

Os abaixo-assinados, na qualidade de parlamentares eleitos e pré-candidatos à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO) pela Federação Brasil Esperança, vêm, por meio deste, formalizar **OPOSIÇÃO POLÍTICA** à filiação e futura candidatura do Deputado Estadual Julio Pina aos quadros do Partido Verde (PV) dentro desta Federação e **providências para impedir a homologação de sua candidatura pela Federação Brasil da Esperança**, fundamentando-se nos seguintes pontos:

1. DA INCOMPATIBILIDADE PROGRAMÁTICA

A Federação Brasil Esperança não é uma coligação meramente eleitoral, mas uma Federação partidária com **programa comum** de longo prazo, de defesa da “*soberania nacional, o desenvolvimento ambientalmente orientado, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais*”, conforme artigo 1º do Estatuto da Federação.

O **histórico político e as votações do Deputado Julio Pina na ALEGO demonstram alinhamento contrário a tudo isso**, especialmente, contra a soberania e os direitos sociais, como por exemplo: **(i)** a redução de investimentos constitucionalmente obrigatórios na educação; **(ii)** o aumento da mensalidade para famílias dependentes do Ipasgo; e **(iii)** à venda de ações da Saneago, contribuindo para a privatização dos serviços públicos de saneamento básico.

O parlamentar também nunca demonstrou, em sua trajetória política, comprometimento com o combate à desigualdade, a defesa da diversidade, dos direitos da população LGBTQIA+ e o antirracismo. Desta forma, há uma **nítida incompatibilidade programática com a Federação Brasil da Esperança**, o que obriga a sua desfiliação, por descumprimento dos deveres do Partidos associados, conforme art. 8º, I e II e V, do Estatuto.

Por fim, o deputado em questão possui um alinhamento firme e constante à direita do Estado que, além de militar contra nosso programa, prejudicará firmemente a campanha presidencial de Lula, a nossas candidaturas majoritárias e a coesão da nossa chapa, como demonstraremos a seguir.



2. DO PREJUÍZO À CANDIDATURA DE LULA NO ESTADO, À NOSSA FUTURA CANDIDATURA MAJORITÁRIA E A IMINENTE INDISCIPLINA COM AS DECISÕES DA FEDERAÇÃO

Júlio Pina possui **alinhamento público e notório à Ronaldo Caiado**, atuando como **Deputado Estadual da base do Governador e o apoiando imediatamente Daniel Vilela**, o pré-candidato de de Caiado para o Governo do Estado, como é possível ver em diversas publicações em seu Instagram (@juliopinaoficial) (em anexo). No perfil do Instagram de Júlio Pina é possível ver enfático apoio à eleição de Caiado em 2022 e **nenhuma menção a Lula**.

Caiado é próximo do bolsonarismo, ataca Lula em todas as oportunidades e já deixou publicamente claro que nenhuma relação política será desenvolvida com o nosso campo político. Por esta razão, **nossa Federação deverá lançar candidatura própria ou apoiar outro candidato** mais próximo de nosso campo político.

Com maior razão, devemos lembrar que **Caiado se coloca como pré-candidato à Presidência** pelo PSD de Gilberto Kassab e, após a desistência de Ratinho Júnior (PSD/PR), este projeto está cada vez mais próximo de ser efetivado. **Não podemos ter um deputado estadual que corre o risco de apoiar uma candidatura que não seja a do Presidente Lula**, ainda mais uma figura totalmente agressiva e avessa a Lula.

Por isso, um deputado em nossa Federação que apoie o candidato de Caiado e provavelmente não fará campanha para Lula é incompatível, com o que será decidido na Convenção eleitoral e no Registro de candidaturas, demonstrando que deputado, com toda certeza, desrespeitará a disciplina da Federação na campanha eleitoral, violando também o art. 8º, VI e VII, do Estatuto da Federação.

Para além de uma mera questão jurídica, é **a própria sobrevivência da democracia brasileira que passa por esta questão**. Não podemos deixar que usem nossos partidos para ir contra Lula, que é a última defesa contra o bolsonarismo e a destruição da democracia e direitos humanos no país.

3. DA INFIDELIDADE PARTIDÁRIA, DO RISCO À COESÃO E UNIDADE DA CHAPA

Júlio Pina também possui **histórico de infidelidade partidária**, usando a legenda quando lhe convém para o seu cálculo eleitoral pessoal e, logo depois, abandonando aquele partido/Federação. O deputado em questão já foi filiado ao Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) e Solidariedade, tanto é que o



PRTB entrou com pedido de cassação de seu mandato por infidelidade partidária, sem sucesso ¹.

Se ele abandonou um partido que não implica em nenhum compromisso político sério com a nação brasileira, com maior razão, ele certamente abandonará nossa Federação assim que tiver condições de apenas manter seu cargo.

Além disso, entrada de uma liderança de perfil estranho ao campo progressista, em plena janela partidária, gera um profundo desequilíbrio na chapa, considerando que se trata de uma pessoa com mandato, estrutura, dinheiro e é candidato competitivo.

Julio Pina foi eleito para seu segundo mandato com 21.243 votos, o que demonstra que **ele pode ficar com uma cadeira de nosso partido, se aproveitando nosso quociente eleitoral, sem nenhum compromisso programático ou político** com nosso campo.

Tal movimento desestimula a militância orgânica e as lideranças que constroem o projeto da Federação na base, podendo levar à desistência de quadros históricos e comprometendo o quociente eleitoral e a imagem de unidade da Federação perante o eleitorado goiano.

4. DO PODER DE DISCIPLINA (Art. 28 do Estatuto)

O Estatuto da FE Brasil confere aos Partidos e órgãos de direção o poder de assegurar a disciplina e o respeito ao programa.

A filiação de conveniência eleitoral, sem afinidade ideológica, configura **risco iminente de infidelidade partidária**, uma vez que o parlamentar em questão não possui histórico de compromisso com o projeto de governo do Presidente Lula ou com as frentes de oposição em Goiás, já tendo manifestado o apoio ao candidato de Caiado.

Ademais, **há, inclusive, infidelidade partidária atual, tendo em vista que Júlio Pina já está filiado ao PV e se diz integrante da base do Governo.**

5. DAS PROVIDÊNCIAS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA EM CONVENÇÃO DA FEDERAÇÃO

Ainda que se entenda que não é possível a anulação da filiação, tendo em vista a autonomia do Partido Verde (PV), devemos deixar claro que não haverá espaço político para Julio Pina lançar sua candidatura, devido ao legítimo

¹ <https://www.jornalopcao.com.br/politica/prtb-pede-cassacao-dos-mandatos-de-julio-pina-coronel-adailton-e-wagner-neto-491156/>



exercício das decisões conjuntas. Deste modo, se não pudermos impedir o ato jurídico da filiação, possuímos usar de forma legítima do poder de decisão na estratégia eleitoral, devido a autonomia mitigada que cada partido tem dentro da Federação.

Inclusive, neste sentido, foram publicamente veiculadas opiniões técnicas de destacados advogados eleitorais do nosso Estado, como Júlio Meireles².

Temos conhecimento de que não podemos interferir na filiação de qualquer pessoa a partido membro de nossa federação. Por outro lado, a filiação não indica que uma candidatura seja automaticamente aprovada. Caberá sim a Federação a aprovação ou não de eventuais candidatos neste pleito representando nossa Federação, dentro de uma avaliação política e estratégica. As chapas deverão ser aprovadas em Convenção da Federação, quando candidatos podem ser vetados.

Assim, **podemos e devemos impedir a homologação da candidatura de Julio Pina que será decidida na Convenção da Federação**, usando o poder da maioria para tomar a decisão adequada para o nosso projeto político democrático.

6. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, os requerentes solicitam a este Colegiado:

1. **O VETO POLÍTICO** à filiação do referido deputado, comunicando à Direção Estadual do PV sobre a inconveniência desta adesão para a estabilidade da Federação em Goiás.

Subsidiariamente, solicitam:

2. **A ABERTURA DE PROCESSO POR ATO DE INDISCIPLINA**, tendo em vista que Júlio Pina está atualmente filiado ao PV, está em pré-campanha em favor de Daniel Vilela e esse diz integrante da base do governo.
3. **A NÃO HOMOLOGAÇÃO** de eventual pedido de registro de candidatura do Sr. Julio Pina na Convenção Eleitoral desta Federação, caso a filiação persista, por clara afronta ao Estatuto.
4. **O ENCAMINHAMENTO** desta manifestação à Comissão Executiva Nacional da Federação Brasil Esperança para ciência e providências, visando preservar a identidade do bloco em nível nacional.

² [POLÍTICA: FEDERAÇÃO NÃO PODE BARRAR FILIAÇÃO DE PINA, MAS TEM AVAL PARA BARRAR A CANDIDATURA, AVALIA JURISTA](#)



Pela eleição do Presidente Lula, pela unidade do campo popular e em respeito à história das nossas legendas.

Goiânia, 25/03/2026

NÓS, A MILITÂNCIA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES!

ASSINAM ESTA CARTA:

EDWARD MADUREIRA

Vereador do PT por Goiânia

FABRÍCIO ROSA

Vereador do PT por Goiânia

KÁTIA MARIA

Vereadora do PT por Goiânia

MAURO RUBEM

Deputado Estadual do PT por Goiás